ANNO 60.º — Numero 6:096 — Quarta-feira, 20 de setembro de 1911

DIRECTOR, EDITOR E PROPRIETARIO
Firmino de Vilhena

CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Redacção, Administração e Officinas de composição e impressão, propriedade do jornal
Avenida Agostinho Pinheiro
Endereço telegraf.: CAMPEÃO—AVEIRO

Fundado em 14 de fevereiro de 1852 por Manuel Firmino de Almeida

ASSINATURAS—(Pagamento adeantado)—Com estampilha: ano 3$750 reis. Sem estampilha: 3$250 reis. Numero do dia, 50 reis; atrazado, 60 reis. Africa e paizes da União postal mais a importancia da estampilha. A' cobrança feita pelo correio, acresce a importancia com ella dispendida. A assinatura é sempre contada dos dias 1 ou 15 de cada mez. Não se restituem os originaes.

PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABADOS

Não são da responsabilidade do jornal a doutrina e opiniões dos escritos assinados ou simplesmente rubricados

PUBLICAÇÕES—Correspondencias particulares, 60 reis por linha. Annuncios, 30 reis por linha singela. Repetições, 20 reis. Imposto do selo, 10 reis. Annuncios permanentes contracto especial. Os srs. assinantes gosam o previlegio de abatimento nos annuncios e bem assim nos impressos feitos na casa.—Acusa-se a recepção e annunciam-se as publicações de que á redacção seja enviado um exemplar.

MUSEU MUNICIPAL DE AVEIRO

XLVII

Se são importantes e sobre tudo muito interessantes as secções do Museu já installadas no que dizem respeito a talha dourada, ceramica, estanho etc. a que me tenho referido nos ultimos artigos, deve dizer-se desde já que sobreleva a todas, especialmente pela quantidade, a dos tecidos e bordados. No paiz, a não ser o thesouro da Sé de Coimbra e a Capella de S. João Baptista de Lisboa não tem quem lhe dispute primasias.

Do muito que ha a expôr estão apenas collocados uns seis frontaes; e estes mesmos, provisoriamente, por falta absoluta de installações adequadas.

Será tudo genuinamente nacional o que ha n'esta secção do Museu?

Creio bem que sim.

E' certo que, alguns paramentos existentes ainda no paiz vieram da Italia e Flandres, mas tambem não é menos verdade que, alguns foram executados em Portugal, e, a não ser assim não teria escripto Francisco de Hollanda:

«Serve o desenho na obra dos sabastros, almaticas, vestimentas e capas de pontifical com santos ou anjos, como fiz a El-rei, que Deus tem, magnificamente, para Belem, a qual obra não acabou a Rainha Nossa Senhora por seus trabalhos, V. A. deve mandar acabar».

Não é menos certo que ao fim do seculo XVII importavamos primeiro de Flandres, França e Italia e depois da Persia e India as sedas e os estofos caros, mas muito antes se bordava já superiormente em Portugal. O Paço era o primeiro a dar o exemplo, mantendo sempre a rainha uma sala bem guarnecida de *labandeiras de bastidor*. Muitas senhoras da primeira nobreza empregavam os seus ocios debuxando e bordando e, o mesmo se fazia nos conventos de freiras onde nem sempre a oração era sufficiente para fazer esquecer as saudades do mundo. D. Manoel, por alvará de 13 de julho de 1510, ordenou ao thesoureiro da Casa da India que, désse á abbadessa de Santa Clara de Coimbra doze onças de aljofar para bordar uns capellos de vestimentas, a saber 4 onças do mais grosso, e 8 do mais miudo, não sendo de preço de mais de 1$000 reis por onça uns por outros, de cujo aljofar fazia esmola áquelle mosteiro.

O convento de Jesus foi sempre desde o seu começo uma verdadeira escola de lavor; quasi todos senão todos, os riquissimos paramentos, e que, formavam um dos melhores patrimonios d'aquella casa religiosa, foram executados alli. Mas de tantas bordadoras insignes só em um nome chegou até nós, o de soror Maria das Chagas, que fr. Luccas de Santa Catharina diz ser «singular em obras d'agulha, dextra em debuxos e na inventiva d'elles.»

Decerto são tambem obra das mesmas religiosas uns riquissimos frontaes dos meados do seculo XVI e principios do seculo XVII. Só um porém está intacto, todos os mais foram recompostos. Os fundos que, ou eram iguaes aos d'este ultimo, isto é, de seda branca profusamente bordada a ouro ou então de veludo liso, foram substituidos por tecidos de ouro e prata sem duvida de fabrico italiano, e de que, no convento ha bastantes especimens. Os bordados das fachas é em todos primoroso; o desenho no geral optimo.

Ha um outro frontal deveras interessante. E' já do seculo XVII, mas o que elle não é decerto, é trabalho nacional. O fundo é como na maioria dos já descriptos, de brocado, os sabastos, esses, são de setim inteiramente cobertos de bordados a seda frouxa e oiro, representando alem de flores symbolicas, pavões imperiaes, e o Fong-Hoang, especie de ave do paraizo, tudo no mais bello colorido. Basta olhar-se para o bordado para logo se attestar a sua proveniencia oriental. Decerto as fachas d'este frontal são resto de maior quantia, fragmento talvez de uma grande colcha ou *sobre-cama*. No districto ha-as congeneres; possue-as o sr. conde de Castello de Paiva.

«E' notavel que havendo no convento de Jesus tamanha variedade de tecidos e bordados, não haja alli nada semilhante. E' unico. Quem sabe; talvez fosse mimo de algum prior do visinho convento de Nossa Senhora da Misericordia, cuja ordem era a mesma e, onde em tempo existiram preciosos estofos orientaes. Mandava lh'os da India o bispo de Malaca D fr. Jorge de Santa Luzia, filho que fôra do mesmo convento.

D'este religioso encontrei esta curiosa noticia n'um dos Tombos do antigo convento de S. Domingos n'esta cidade.

Este D. Jorge de Santa Luzia foi filho d'esta casa e n'ella fez profissão em 21 de junho de 1528, como consta do livro das profissões d'este mosteiro a fl 12 no fim da 2.ª lauda; mandou a este mosteiro dinheiro por vezes e *muitas sedas*, e ultimamente mandou em dinheiro 3500 cruzados, que eu ajudei a cobrar em Lisboa com o P Fr. Manoel de Souza, prior que então era d'este mosteiro. Este dinheiro todo veio a este mosteiro 1500 cruzados para um ornamento de brocado, 2000 cruzados para se comprar juro (emprestar a juro) ou fazenda pela missa conventual d'este mosteiro que lhe applicarão por sua alma como consta de uma carta sua para o prior d'esta casa feita em Goa a 20 de setembro de 1578, que eu vi e li. Está n'este cartorio em que por agradecimento de os padres d'este conventolhe darem e offerecerem esta missa conventual, mandou a este convento.

Todo este dinheiro se consumiu sem se comprar juro (emprestar a juro) nem fazenda por culpa dos Priores d'este mosteiro porque 1000 cruzados que compraram (emprestaram) a estas freiras (do convento de Jesus) se gastaram pouco a pouco nos gastos da casa, e os 2500 cruzados, entrando n'esta villa por força de armas D. Antonio que então estava levantado por Rei, um padre velho enterrou este dinheiro do nosso pomar e com tão pouca cautella que foi visto e o tomou um soldado, e levou aquella noute a Coimbra. Sabido por D. Antonio, o mandou buscar e o tomou para suas necessidades e deu um escripto seu em que promettia de o pagar. Este assignado rompeu um certo prior d'este mosteiro, e quando El-Rei Filippe II de Castella tomou este Reino, mandando pagar todas as dividas que devia D Antonio com as rendas do Crato de que elle D. Antonio era prior senão pagou esta foi por estar roto este escripto.

Depois no anno de 1500 vindo a este mosteiro o padre mestre Fr. Jeronymo Correia vigario que então era d'esta provincia que se fôra a Roma informando de como este dinheiro se perdera, e com o parecer dos padres d'este mosteiro, applicou a missa conventual em capella perpetua pela alma do D. Bispo com declaração, que havendo-se de dizer alguma missa de alguma festa em outro altar d'esta egreja ou de defunctos por algum frade ou de alguma obrigação, se dissesse a missa conventual entoada com os padres, os quaes pelo menos forem 4, e applicação para esta obrigação as nossas agras aqui da villa.

De tudo isto sou eu (Frei Thomé dos Reis) testemunha de vista, que a tudo me achei presente».

Marques Gomes.

CAVALLARIA 8

Não nos illudamos: trama-se contra a permanencia do corpo de cavallaria 8 em Aveiro, e para se levar a effeito a sua volta ao ponto da partida não teem faltado argumentos. Tudo serve de pretexto.

E' má a casa, são pessimas as suas condicções da salubridade, não cabem lá as forças de que se compõe, e sobre-tudo não tem ao pé... um campo para exercicios! Castello-branco tem melhor alojamento e sobre tudo melhores campos para manobras...

Não importa que o quartel em Aveiro, de proposito feito para um regimento de cavallaria, esteja considerado e seja de facto o melhor do paiz. A purilidade da falta de campo conjunto para exercicios, pervalece sobre todos os argumentos em seu favor.

E' infantil, não é?

O *Mundo* trazia ha dias um vehemente protesto que d'aqui lhe foi enviado em telegramma, contra a sahida do corpo. Ao mesmo tempo informava, em nota da redacção, que o sr. dr. Rodrigo Rodrigues, por essa occasião em Lisboa, lhe havia dicto ser provavel sahir de aqui apenas uma parte da força por Castello-branco haver ficado sem guarnição.

Ora a verdade é que em Castello-branco devem estar actualmente: o grupo 7 de metralhadoras; o 2.º batalhão de infantaria 21; o regimento de infantaria de reserva do mesmo numero, e ainda o seu districto de recrutamento e reserva. Que mais quer?

O corpo de cavallaria n.º 8, que de lá veio em força inferior a cem homens, tem actualmente em Aveiro 10 officiaes, 1 aspirante a official, 11 sargentos, 16 soldados e recrutas para serviço, 25 impedidos e 15 no corpo. Ora vão lá fraccionar este numero para repartir com Castello-branco!

E não é d'aqui que havia a deslocar forças no caso de necessidade absoluta. Castello-branco pertence á 7.ª divisão, e cavallaria 8 á 5.ª.

A ter de ir cavallaria para alli, devia ser-lhe fornecida por Belem, onde está o corpo a que pode pedir reforço.

E quem d'aqui queira voltar, deixe o 8, que não morrerá de saudade pela falta. Que vá quem queira; Aveiro não exige o sacrificio de ninguem Não quer más vontades Abriu os braços a quem veio. Não fecha a porta a quem queira sahir.

A repetição, a volta aos antigos tempos, em que, conforme estavam no ministerio os alcatruzes Pimentel Pinto ou Sebastião Telles, se desfazia hoje o que se fez hontem, é que não pode ser. Moralidade na administração. A Republica não se fez para outra coisa.

Governador civil

O sr. dr. Rodrigo Rodrigues, que foi, pode dizer-se, o primeiro governador civil da Republica em Aveiro, vae ser transferido para identico cargo no districto do Porto, distincção que é realmente merecida.

Para Aveiro vão ser nomeados governador civil effectivo o sr. Julio Ribeiro d'Almeida, antigo capitão do nosso porto, e substituto o sr. dr Joaquim de Mello Freitas, 1.º official do governo civil.

A escolha recahiu em quem bem pode desempenhar com lustre para a Republica e para a nossa terra aquelle alto cargo.

Folgamos.

DIA A DIA

● ANNIVERSARIOS:

Fazem annos:

Hoje, a sr.ª D. Maria Luiza da Silva Rocha e o sr. Alberto Leal.

A'manhã, a sr.ª D. Maria Eduarda d'Almeida d'Eça e o sr. Raul Ferreira Vidal

Além, a sr.ª D. Maria do Carmo da Cunha Mattos, Manteigas,

● PRAIAS E THERMAS

Visitaram n'estes dias o Farol, além de muitas outras pessoas estranhas ao concelho e districto, os srs. dr. Vicente Rodrigues, D. Chrisanta Regalla, D. Ofelia de Rezende, José Antonio Marques, João de Moraes Machado, José Trindade, Constantino J. Trindade, dr. João Ayres, dr. Cherubim do Valle Guimarães e sobrinhos, Daniel Gomes d'Almeida, José do Casal Moreira, Manuel Augusto da Silva, deputado Alberto Souto, Emilio de Campos, Manuel Sarmento, Aparicio Miranda, Manuel Prat, dr. José Ferreira Viegas e Aurelio Costa.

Retiram d'alli seguindo amanhã para a Curia a esposa e filhas do estimado commerciante local, sr. Domingos José dos Santos Leite.

Seguiu para Tondella, já muito melhorado dos seus incommodos, o sr. Severiano Juvenal Ferreira.

Está em Espinho com sua esposa o sr. dr. Annibal de Vasconcellos.

Diario de campanha

Infanteria 24 na fronteira

Um interessante documento para a historia da defeza da Republica, em notas de campanha tomadas pelo 1.º cabo de infanteria 24, Manoel Simões Alberto e por elle cedida ao nosso collega o *Mundo*:

Apontamentos, notas e impressões, de viagem a Chaves do 1.º batalhão de infantaria n.º 24, que se foi estabelecer em postos avançados no destacamento de contacto n.º 1, do sector de defeza estabelecido entre os rios Monte e Cavado, escriptos por Manoel Simões Alberto 1.º cabo n.º 14 do 3.ª companhia do 1.º batalhão de infaateria n.º 24.

Corria alegre o mez d'agosto. No dia 14 de tarde sentia-se na parada do quartel um movimento desusado e estranho, entre gritos de alegria e pulos de contentamento. Os soldados que tinham de partir, comiam avidamente o rancho que n'esse dia tinha sido distribuido ás duas e meia horas da tarde. Os conductores carregavam na estação os carros de bagagnes e munições, assim como os carros sanitarios atrelados a bonitas parelhas de machos hespanhoes. O corneteiro de serviço, aprumado no meio da darada, leva aos labios o bocal conipo da corneta de cobre e toca vibrantemente a corneteiros. Tudo grita e revôa em todos as direcções. Alguns soldados corriam desordenadamente, empunhando os cantis de aluminio que enchiam de vinho nas tascas fronteiras ao quartel. Os corneteiros já equipados, caminham para o portão de armas, extraindo á bronzea corneta notas estridentes e alegres. Os officiaes de espada pendente dão ordens com toda a força dos pulmões, que mal se ouvem no meio da gritaria. Os paisanos coalhavam a rua e vagueavam na parada, anciosos por ver a partida do batalhão que marchava para a fronteira de Traz-os-montes. Por entre a multidão, via-se uma mulher que com os olhos rasos de lagrimas e seguida de um pequenito roto e esfarrapado, com as faces macilentas, percorria com a vista todos as soldados a ver se divisava alguem.

Pelos andrajos que a cobriam e pelo desalinho com que traziaos cabelos, notava-se-lhe as privações forturosas com que luctava. Só contando-lhe parte da sua historia se avaliaria o abismo lodacento para onde a sorte ou a pouca ventura tinham desapiedadamente arrastado aquella victima, que causa dó a quem vê; mas com isso seria coisa muito massadora, contentar-me-hei em dizer que aquella victima da desgraça procurava com anciedade encontrar um pobre filho que tinha sentado praça em corneteiro, depois de se acostumar ao rancho que as praças lhe davam todos os dias que elle apparecia na parada. O rapaz appareceu finalmente ajoujado com o peso da mochila com a corneta pendente do hombro por um cordão azul e branco. A mãe contristada limpa os olhos humedecidos e dá ao filho uma pouca de fructa atada n'um lenço que elle não quer receber; mas que a mãe lhe mete no bornal. Nunca vi despedida mais humilde, mas que me tocasse tanto no coração. Quem nunca fosse filho, ou quem nunca fosse mãe!

Tocou a deitar correias. Quem nunca foi soldado não sabe avaliar o sentimento profundo que nos inspira aquellas notas plangentes e graves. Pelas campanas das cornetas parecem sahir os ais repassados da patria magoada; as vozes saudosas e afflictas de quem pede auxilio piedosamente. Parece fallar-nos á alma a voz da nossa mãe, que precisa do nosso auxilio, mas n'um tom tão sentimental, tão profundo, que não ha um unico, por mais ingrato que seja, que se negue a cumprir o dever sagrado que a lei da obdiencia lhe impõe. Redobrou o barulho e a confusão: officiaes e sargentos mal se entendiam com a algazarra que então se ateou tanto na parada como nas casernas, sendo quasi impossivel fazer-se a chamada das praças.

Tocou a unir. Desdobravam-se em varias direcções as filas de homens que quasi derreados com as munições se alinhavam na direcção das espadas erguidas dos officiaes que os haviam de acompanhar. Como uma sentença de morte, o silencio reinou então. Cá fóra na rua apinhava-se a multidão anciosa para ver ir para o embarque os rapazes briosos e rebeldes que talvez lhe pertencessem á familia. Viam-se bonitas sopeiras, que esquivadas as obrigações caseiras, esperavam ver passar o namorado que muitas vezes lhe embargou o passo junto ao chafariz ou no caminho da praça, e foi o causador de lhes fazer ouvir um ralho do patrão; esbeltas raparigas que de lagrimas nos cantos dos olhos esperavam ver passar um irmão ou marido que tambem marchava; senhoras, que de creanças nos braços e os olhos fitos na tropa, acenavam com os lenços brancos aos marinos que da espada pendente já marchavam a par das fileiras.

(*Continua.*

Coisas da nossa terra

Aguas passadas (1910).—*Dia 18 de setembro*—Embravece o mar deixando por isso de produzir.

Passa na cidade um tufão, felizmente de duração pequena.

Dia 19—E' extraordinario o movimento de mercadorias na estação dos Caminhos de-ferro d'esta cidade.

São distribuidos pela capitania do porto alguns cintos e boias para as differentes praias do nosso littoral.

Dia 20—Chove abundantemente pelo que terminam as safras de sal este anno.

O mar produz excellentes lanços de sardinha.

Pela imprensa. — Entrou no 12.º anno da sua publicação o nosso presado collega lisbonense, o *Mundo*.

O *Mundo* é um dos mais intemeratos soldados das campanhas da liberdade. Saudamol-o.

As praias. — Porque na maioria dos concelhos visinhos estão feitas as colheitas, começa a afluir ás praias a população campesina. Na Costa-nova é grande o numero, e no Farol vae o mesmo. O tempo corre de feição por que ainda se fez sentir um grande calor nos campos.

Amanhã ha no Farol uma bella festa. A *jenese dorée* da praia realisa, com um atraente programma, corridas de biciclete e outros, com bellos premios adquiridos por subscripção.

A reunião dançante da noite deve ser extraordinariamente concorrida, constando-nos que vão de aqui algumas familias.

Os rapazes organisaram uma orchestra «arte-nova», com instrumentos de todos os feitios e para todos os paladares, formando um conjuncto de magnifico effeito, sob a regencia de Maximo Junior, que fará tambem uma conferencia, com projecções luminosas.

Para os restantes dias da epoca pensa-se em novas exibições, todas ellas engraçadissimas.

A colonia do Farol realisa tam-

bem, no proximo sabbado, um *pic-nic* na Mata de S. Jacintho.

Acquisição valiosa.— O magnifico predio que na rua do Espirito-santo construiu o sr. João Machado e que por virtude da sua transferencia para Lisboa deixou de habitar, foi adquirido pelo sr. Luiz Marques da Cunha, que, sendo natural de Aveiro e tendo grangeado largos meios de fortuna no Brazil, resolveu estabelecer e fixar a sua residendia em Aveiro.

E' mais uma familia que vem para aqui e com que a terra muito tem a lucrar.

O sr. Cunha, como já dissémos, comprou tambem um excellente predio no Farol, onde tem estado, desde ha mezes, com os seus, e que deixa no fim do mez para acompanhar a Londres seus filhos David e Ricardo, onde este vae completar o seu curso commercial e aquelle recebe, já como membro do corpo de engenheiros, a que pertence, a carta que o habilita a apresentar-se na importante empreza paraense *Syndicato do Port off Pará*, para onde vae n'aquella qualidade, e cujo curso, como tambem já referimos, tirou n'este anno na universidade de Manchester com a primeira e mais alta classificação.

O sr. David Cunha é natural d'Aveiro, pois aqui nasceu, ha 22 annos, na casa da rua de Santo Antonio que hoje habita seu primo o sr. Manuel Marques da Cunha.

No seu regresso a Lisboa, que deve ser por fins de outubro, é que parte para o Pará, vindo em seguida o sr. Luiz Cunha para Aveiro com sua esposa e filha D. Celina, fixando residencia na sua nova casa, que é um dos mais elegantes predios da cidade e que o sr. Cunha vae melhorar ainda.

Em perigo. — Fez agora um anno que o habil industrial de esta cidade, sr. José Teixeira da Costa, esteve prestes a submergir-se, na Costa nova, quando tomava banho.

Relatámos então o facto, e agora recorda-o o sr. J. Teixeira para manifestar, por intermedio da imprensa, o seu reconhecimento aos seguintes cidadãos, todos os quaes empregaram exforços no seu salvamento:

José Pio Ricoca, banheiro; Marçalo Saltão, idem; Antonio Pataneco, idem; João Catharino idem; Vicente Maria Rodrigues, estudante; Jacintho Maria Rodrigues, Eduardo Rocha, Victor Cesar Ferreira, Marques Damas, Jeremias Vicente Ferreira, Malaquias e Arthur Razoilo.

O cometa de Brooks. —Tem-se fallado muito agora n'este cometa, que tem tido ultimamente um augmento rapido de brilho, o que está interessando extraordinariamente os sabios, porque faz prever que vamos assistir a visões celestes formosissimas dentro de pouco tempo, provavelmente durante o proximo mez de outubro.

Estas supposições fundam-se na trajectoria que o astro segue no espaço com relação ao sol e á terra. Com effeito o cometa desde que se descobriu, durante o mez corrente e pelo menos até uma boa parte de outubro tem-se avisinhado e avisinhar-se-ha da terra; por outro lado a passagem pelo perihelio dar-se-ha a 27 de outubro, segundo os ultimos elementos do astronomo Ebell. Estas duas circumstancias favorecem em extremo a visibil dade do cometa, especialmente a da approximação do sol.

Tendo em conta as circumstancias indicadas, que tanto favorecerão a visibilidade do cometa Brooks e o augmento rapido da magnitude do mesmo, muito mais rapido do que o que estava previsto pelo calculo, cabe assegurar, segundo o director do Observatorio Fabra, que este cometa será, em outubro, um astro de primeira ordem, e até cabe admittir a possibilidade de que em outubro alcance a categoria de grande cometa.

Diligencias.—Acabou entre Aveiro e Agueda a carreira regular das diligencias. Os serviços do caminho de ferro do Valle do Vouga foi que deram causa aot ermo d'essas fastediosas viagens.

Taxas postaes.—Durante a corrente semana vigoram se seguintes taxas para a emissão a conversão de vales do correio internacionaes: franco, 190 reis; marco, 235; corôa, 199; e esterlino, 49 11|16.

As colheitas. — Tem-se feito em grande escala, no nosso concelho e grande parte do districto, a colheita de milho e arroz. Uma e outra fundiram mais do que se esperava.

☛ Já começaram, com as chuvas da outra semana, as sementeiras dos nabais e ervagens.

Serviço da administração.—**Enviamos já pelo correio, aos nossos presados subscriptores, os recibos do trimestre agora findo. Muito nos obsequeiam satisfazendo-os. A sua devolução importa sempre a repetição da despeza com a inutilisação de novos sellos e estampilhas, despeza que a ninguem aproveita que façamos.**

Em extremo nos penhoram, pois, todos os cavalheiros a quem nos dirigimos, saldando essas pequenas contas á data da sua apresentação pelos distribuidores telegraphopostaes, e a todos aqui deixamos desde já firmado o nosso sincero reconhecimento.

Torre de signaes.— A torre de signaes existente no Castello-do-forte, na barra d'esta cidade, está sendo reparada.

Ha 22 annos que não via uma simples mão de cal!

Calcule-se por aqui do seu triste estado.

Pescas.—O mar fez se bom, mas o producto das pescas continua a ser pouco remunerador.

O mez de agosto deu, na costa da Torreira, o seguinte rendimento por empreza:

Sebolões, 3:985$130; *Manuel Luiz*, 3:891$690; *Francisco Brandão*, 3:802$830; *Francisco Tavares*, 3:134$470; *João Tavares*, 3:069$220; *Henrique Tavares*, reis 2:743$330. O rio tambem produziu 163:700, sommando tudo 20:790$370, que pagaram de imposto á fazenda 1:067$095 reis.

Movimento maritimo. —N'esta semana não tem havido entradas no nosso porto.

Sahiu o hyate *Soares*, e outros, com sal, para o norte, na segunda-feira, e hoje a *Emilia Augusta* que marcha com destino ás ilhas.

A' volta do districto.—Manifestou-se ha dias um incendio na casa de Joanna Ferreira, de Valle-maior, que começou de lavrar com bastante intensidade.

Compareceu a corporação de bombeiros da «Fabrica-de papel» d'alli, conseguindo extinguil-o.

☛ N'uma mulher da Castanheira, que costumava banhar-se n'uma *corga*, produziu-se ha dias uma forte hemorragia. Quasi exangue e depois de ter exgotado, sem resultado, os medicamentos proprios, foi examinada mais cuidadosamente encontrando-se-lhe junto do utero uma enorme sanguesuga, causa unica da perda sanguinea, que a prostrou e a fará estar ainda por largo tempo de cama em vista do extremo enfraquecimento em que ficou.

☛ Uma outra, casada, de Oliveira d'Azemeis, tentou ao escurecer de quarta-feira ultima pôr termo á vida, suppondo-se que motivou a sinistra resolução o desgosto por soffrimentos physicos, que reputa incuraveis.

☛ A camara de Espinho, escolheu para feriado official do concelho o de 21 do corrente, anniversario da creação do concelho

Contra a debilidade e para sustentar as forças.—Recommendamos o *Vinho nutritivo de carne, de Pedro Franco* e c.ª, por ser o unico legalmente auctorisado pelos Governos e auctoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua efficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, centenares dos mais distinctos medicos. Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Festas e romarias

No proximo sabbado e domingo tem logar a romaria á Senhora da Saude, na Costa-nova, a festa por excellencia das praias do litoral. E' a que maior concorrencia de romeiros costuma ter. Vão alli, de toda a beira-marinha, centenas de pessoas, mormente da Bairrada, que nas vesperas d'aquelles dias se despovôa, em parte, para affluir alli.

— A Senhora dos Navegantes, na Barra, que se celebra logo nos dias immediatos, tem tambem crescida concorrencia. O regresso dos romeiros da Senhora da Saude faz-se por alli, e então junta-se, no Forte, uma massa immensa de gente, que se estende pelo paredrão e areal do Farol.

A Senhora dos Navegantes tem n'este anno vespera bizarra, com musica e fogo á moda de Vianna, e no dia solemnidade de egreja, com sermão, arraial, musica, fogo, etc.

O bom cidadão da Republica:

Sacrifica-se pela Patria, pela Familia e pela Republica
Exige a maxima honestidade na administração publica
Presta-se, de bom grado, a ser soldado, eleitor, jurado, contribuinte
Descobre se perante os symbolos da Patria (a Bandeira, o Hymno e o Chefe do Estado)
Respeita as leis e as auctoridades
Consagra as glorias e as datas nacionaes
Divulga a instrucção e a verdade
Ajuda a manter a ordem e a moral
Trabalha e economisa para prosperidade sua e da Patria
Protege tudo que seja portuguez
E' hospitaleiro para com os estrangeiros
Exige uma Justiça severa
Não pede ao Estado nada de interesse pessoal
Tem por religião o bem, o dever e o respeito
Acompanha o progresso das mais nações
Quer a defeza da Patria e das colonias assegurada
Mantem o culto da honra politica e pessoal.

Serviços do recrutamento

Foi distribuida a Ordem do exercito n.º 19, da 1.ª serie, a qual contém o regulamento dos serviços do recrutamento militar.

Segundo esse diploma, o exercito metropolitano é constituido pelas forças destinadas á guarnição e defeza do continente e das ilhas adjacentes e comprehende: as tropas activas, as de reservas, as territoriaes.

As tropas activas, são constituidas: por um determinado pessoal permanente, composto pelos quadros de officiaes e graduados inferiores, bem como por um certo numero de outras praças, variavel com as differentes armas e serviços, e destinado: a fornecer os elementos julgados indispensaveis para se poder contar com o imprescindivel numero de praças adextradas nas varias especialidades de cada arma ou serviço; a garantir o solido enquadramento das unidades a mobilisar; a facilitar o recrutamento dos graduados inferiores; pela grande massa de recrutados pertencentes aos contingentes activos dos ultimos dez annos.

As tropas de reserva são constituidas: pelas dez classes que mais recentemente deixaram de fazer parte das tropas activas; pelos dispensados do serviço nas tropas activas nos termos do artigo 15.º

As tropas territoriaes são constituidas por: os cidadãos até aos quarenta e cinco annos que passaram pelas tropas activas e pela de reserva; os cidadãos dos vinte aos quarenta e cinco annos que não tenham sido apurados para o serviço militar por falta de altura, e que, embora paguem a taxa militar, se alistem voluntariamente n'este escalão do serviço; os voluntarios de quarenta e cinco annos; os que tiverem completado na arma o tempo de serviço a que eram obrigados; os que, tendo pertencido ao exercito colonial, tiverem, pelo menos, tres annos de serviço effectivo nas colonias; os mancebos dos dezesete aos vinte annos, ainda não incorporados, destinados a completar, em tempo de guerra, os effectivos das tropas activas.

Todo o portuguez é obrigado a servir pessoalmente e cada qual conforme as suas aptidões, desde o anno em que completa os dezesete annos de edade até aquelle em que perfaz os quarenta e cinco, ambos inclusivé

Os mancebos alistados no exercito metropolitano farão parte successivamente: das tropas activas durante dez annos; das de reserva, durante dez annos; das territoriaes, até aos quarenta e cinco annos.

O serviço das tropas activas comprehende a escola de recrutas, que terá a seguinte duracão: trinta semanas para a arma de cavallaria: vinte e cinco semanas, para a arma de engenharia e tropas do serviço de saude; vinte semana para a arma de artilharia e conductores de qualquer arma ou serviço; quinze semanas, para a arma d'infantaria e tropas do serviço de administração militar; as escolas de repetição, que terão a duração de duas semanas cada uma e se realisarão todos os annos, nas epocas para esse fim determinadas: as escolas de quadros, que terão a duração que fôr fixada em legislação especial; o serviço do pessoal permanente, cuja duração será pelo menos de um anno, para o numero de praças fixado em cada arma ou serviço pela respectiva lei organica.

O serviço nas tropas de reserva, comprehende; as escolas de repetição, durante duas semanas cada mez, em dois annos opportunamente designados; a frequencia das carreiras de tiro das respectivas localidades, aos domingos, para os dispensados do serviço nas tropas activas, nos termos do artigo 15.º

O serviço nas tropas territoriaes comprehende; exercicios de quadros, para os graduados, durante uma semana, na area da respectiva circumscripção e nos locaes que deverão occupar em caso de guerra; a frequencia das carreiras de tiro das respectivas localidades e correspondentes cursos de gymnastica e exercicios militares, aos domingos, para os mancebos dos dezesete aos 20 annos de edade.

Fóra dos periodos de instrucção serão conservados na fileira, em tempo de paz; os militares detidos, presos e doentes; os refractarios; os compellidos; os voluntarios; os que fizerem parte do pessoal permanente que fôr fixado na respectiva lei organica; os soldados de cavallaria e conductores das outras armas e serviços que, tendo terminado a sua escola de recrutas, não possam aproveitar-se das vantagens de que trata o § 3.º

Os mancebos dispensados do serviço das tropas activas farão parte das tropas de reserva e depois das territoriaes, até aos quarenta e cinco annos de edade, sendo obrigados aos periodos de instrucção. Os mancebos que se alistarem como voluntarios obrigam-se a servir durante um anno pelo menos, nos quadros do pessoal permanente e ao tempo e obrigações fixadas para o serviço das tropas activas, de reserva e territoriaes.

O serviço militar é pessoal e obrigatorio, sendo excluidos d'esta obrigação: os individuos que, no paiz ou no estrangeiro, hajam sido condemnados a algumas das penas maiores: os que tenham perdido os direitos de cidadão portuguez nos termos da legislação vigente.

São isentos da prestação pessoal de todo o serviço militar; os inuteis por alguma das lesões mencionadas na respectiva tabella; os que tiverem menos de 1^{m},54 de altura.

São dispensados do serviço nas tropas activas e directamente incorporados nas tropas de raserva; os individuos naturalisados no anno em que completam vinte e oito annos de edade ou posteriormente, ou, ainda, os que possam certificar com documentos que cumpriram, n'outro paiz, um serviço nas fileiras de duração superior á exigida pela presente lei para o serviço nas tropas activas.

Em tempo de paz pode annualmente ser adiado o alistamento, por uma só vez, do mancebo que tiver um irmão recenceado no mesmo anno para o serviço militar; até duas vezes consecutivas dos mancebos que façam parte da tributação de navio portugaez, em viagem, ou que, no acto da saida, seja de prever que não podem estar de regresso antes da epoca da incorporação; dos mancebos que provarem ter adquirido recentemente uma exploração agricola ou industrial, que seria gravemente prejudicada com o seu chamamento ás fileiras; por mais de duas vezes: dos mancebos que residirem no estrangeiro por motivo de estudos, ha mais de seis mezes, ou nas colonias.

A divisão militar territorial

O territorio do continente da Republica portugueza é devidido em oito regiões de recrutamento, a cada uma das quaes carresponde organicamente uma divisão do exercito activo, duas brigadas de infantaria de reserva e outras unidades das tropas de reserva e territoriaes. Cada uma das regiões de recrutamento é dividida em quatro districtos de recrutamento.

O territorio das ilhas adjacentes é dividido em dois commandos territoriaes: o dos Açores, que comprehende dois districtos de recrutamento e o da Madeira, cuja area constitue um só. A cada districto de recrutamento corresponde um regimento de infantaria activo, outro de reserva, e o numeor de batalhões das tropas territoriaes que ulteriormente fôr determinado.

O recrutamento será essencialmente regional, e em cada districto de recrutamento se realisará o recrutamento para as armas e serviços da divisão a que pertence, bem como para as tropas não indivisionadas que superiormente lhe fôr determinado.

Continua.

A CONSTITUIÇÃO PORTUGUEZA

Continuação do numero 6:090

§ unico. O Supremo tribunal de justiça terá a sua sede em Lisboa. Os tribunaes de primeira e segunda instancia serão distribuidos pelo paiz, conforme as necessidades da administração da justiça o exigirem.

Art. 57.º Os juizes do quadro da magistratura judicial são vitalicios e inamoviveis; e as suas nomeações, demissões, suspensões, promoções, transferencias e collocações fora do quadro serão feitas nos termos da lei organica do Poder judicial.

Art. 58.º E' mantida a instituição do jury.

Art. 59.º A intervenção do jury será facultativa ás partes em materia civil e commercial, e obrigatoria em materia criminal, quando ao crime caiba pena mais grave do que prisão correccional e quando os delictos forem de origem ou de caracter politico.

Art. 60.º Os juizes serão irresponsaveis nos seus julgamentos, salvo as excepções consignadas na lei.

Art. 61.º Nenhum juiz poderá acceitar do governo funcções remuneradas. Quando convier ao serviço publico, o governo poderá requisitar os juizes que entender necessarios para quaesquer commissões permanentes ou temporarias, sendo as nomeações feitas nos termos que a respectiva lei organica determinar.

Art. 62.º As sentenças e ordens do poder judicial serão executadas por officiaes judiciarios privativos, aos quaes as auctoridades competentes serão obrigadas a prestar auxilio quando invocado por elles.

Art. 63.º O poder judicial, desde que, nos feitos submettidos a julgamento, qualquer das partes impugnar a validade da lei ou dos diplomas emanados do poder executivo ou das corporações com auctoridade publica, que tiverem sido invocados, apreciará a sua legitimidade constitucional ou conformidade com a Constituição e principios n'ella consagrados.

Art. 64.º O presidente da Republica será processado e julgado nos tribunaes communs pelos crimes que praticar.

§ unico. Levado o processo até a pronuncia, o juiz communical-o-ha ao Congresso que, em sessão conjunta das duas Camaras, decidirá se o presidente da Republica deve ser immediatamente julgado ou se o seu julgamento deve realizar-se depois de terminadas as suas funcções.

Art. 65.º Se algum ministro for processado criminalmente, levado o processo até a pronuncia, o juiz communical-o-ha á Camara dos deputados, a qual decidirá se o ministro deve ser suspenso e se o processo deve seguir no intervallo das sessões ou depois de findas as funcções do arguido.

TITULO IV

Das instituições locaes administrativas

Art. 66.º A organisação e attribuições dos corpos administrativos serão reguladas por lei especial e assentarão nas bases seguintes:

1.ª O poder executivo não terá ingerencia na vida dos corpos administrativos.

2.ª As deliberações dos corpos administrativos poderão ser modificadas ou annulladas pelos tribunaes do contencioso quando forem offensivas das leis e regulamentos de ordem geral.

3.ª Os poderes districtaes e municipaes serão divididos em deliberativo e executivo, nos termos que a lei prescrever,

4.ª Exercicio do *referendum* nos termos que a lei determinar.

5.ª Representação das minorias nos corpos administrativos.

6.ª Autonomia financeira dos corpos administrativos, na fórma que a lei determinar.

TITULO V

Da administração das provincias ultramarinas

Art. 67.º Na administração das provincias ultramarinas predominará o regime da descentralização, com leis especiaes adequadas ao estado de civilisação cada uma d'ellas.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 68.º Todos os portuguezes, cada qual segundo as suas aptidões, são obrigados pessoalmente ao serviço militar, para sustentar a independencia e a integridade da Patria e da Constituição e para defendel-as dos seus inimigos internos e externos.

Art. 69.º A força publica é essencialmente obediente e não pode formular petições ou representações collectivas, nem reunir senão por auctorisação ou ordem da auctoridade competente. Os corpos armados não podem deliberar.

Art. 70.º Leis especiaes providenciarão ácerca da organisação e administração das forças militares de terra e mar em todo o territorio da Republica.

Art. 71.º Para os condemnados por crimes e delictos eleitoraes não ha indulto. Pode todavia a Camara, a proposito de cuja eleição foram commettidos aquelles crimes ou delictos, tomar a iniciativa da concessão de amnistia, quando a votem dois terços dos seus membros e só depois de os condemnados haverem cumprido metade da pena, quando esta seja de prisão. A amnistia não pode abranger as custas e sellos do processo, as multas e as despezas de procuradoria.

Art. 72.º Os crimes de responsabilidade, a que se refere o artigo 55.º, serão definidos em lei especial.

Art. 73.º A Republica portugueza, sem prejuizo do pactuado nos seus tratados de alliança, preconiza o principio da arbitragem como o melhor meio de dirimir as questões internacionaes.

Art. 74.º São cidadãos portuguezes, para o effeito do exercicio dos direitos politicos, todos aquelles que a lei civil considere como taes.

§ unico. A perda e a recuperação da qualidade de cidadão portuguez são tambem reguladas pela lei civil.

Art. 75.º E' assegurado a todos aquelles que, á data de ser promulgada esta Constituição, se encontrem servindo no exercito e na armada, o direito á medalha militar, nos termos das respectivas leis e regulamentos.

§ unico. São mantidas as pensões que até ao presente foram concedidas aos condecorados com a Ordem da Torre e Espada.

Art. 76.º E' mantida a medalha ao merito, phitantropia e generosidade, bem como a de bons serviços no Ultramar.

(*Continua*).

Archivo do "Campeão,,

O Occidente.—O n.º 1177 do *Occidente* é dos mais interessantes d'esta antiga revista que prima tanto pela actualidade dos assumptos como pela belesa de suas gravuras. N'este numero a gravura da primeira pagina é uma reproducção do celebre quadro *A Joconda* de Leonardo de Vince, agora roubado do Museu de Louvre. Duas gravuras relativas á eleição do presidente da Republica dr. Manuel d'Arriaga, no parlamento. Ruinas das fabricas do Caramujo destruidas pelo incendio. A praia de banhos de S. Martinho do Porto. Retrato de Dolores Rentini falleci da em Pernambuco. As festas em Cintra e em Montemór-o novo.

Colaboração litteraria de: João Prudencio, Ribeiro Christino, D. Francisco de Noronha, José Boavida Portugal, S. A., Ricardo de Sousa, etc.

A assignatura do *Occidente* custa 950 reis por trimestre.

Procural.—Recebemos o n.º 4 d'esta bem redigida revista forense, propriedade da *Procuradoria geral*, escriptorios de advocacia e procuradoria na rua do Ouro, 220, 2.º de Lisboa.

O summario d'este numero é o seguinte:

Expediente, Pequenas informações, Normalidade constitucional, Congresso forense, Registo civil, Simples considerações, Consultas, Resenha da legislação.

Chamamos a attenção de todos para a secção de Registo civil começada n'este numero da *Procural* que deve ser um grande auxiliar para quem precise elucidações a tal respeito.

REFORMA DA ORTHOGRAPHIA

O *Diario* publica o relatorio da commissão nomeada para fixar as bases da orthographia, que deve see adoptada nas escolas e nos documentos officiaes e outras publicações feitas por conta do Estado.

Do relatorio, que occupa dezoito columnas da folha official, começamos hoje a extractar o formulario orthographico conforme o plano de regularisação e simplificação da escripta portugueza. E' como segue:

1.º São proscriptas de todas as palavras portuguezas, ou aportuguezadas, as lettras *k*, *w*, *y*, as quaes serão, respectivamente, substituidas pelas seguintes: *k* por *qu* antes de *e*, *i*, por *c* em qualquer outra situação; *w* por *u*, ou por *v*, conforme fôr a sua pronunciação; *y* por *i*. Escreveremos, pois, *caleidoscópio*, *quermes*, *neutoniano*, *Venceslau*, *valsa*, *tipo*, *lira*, *fisiologia*, etc.

Excepções: 1.ª Poderão usar-se essas lettras em vocabulos derivados de nomes proprios estrangeiros, em que sejam legitimamente empregadas; ex.: *kantismo*, *darwinismo*, *byroniano* (Kant, Darwin, Byron), os quaes, porém, será licito escrever, em harmonia com a pronunciação, *cantismo*, *daruinismo*, *baironiano*. Confrontem-se *Copérnico*, de *Kopernik*, *Antuérpia*, do *Antverp*, *(h)iate*, de *yacht*.

2.º Continuam em uso os symbolos *W*, para denotar o *Oeste*, e *K* como abreviatura de unidade metrica, e tambem na fórma internacional *kilo*···, que todavia se poderá escrever *quillo*···, tanto mais, que o *k* é um grosseiro erro n'esta palavra, pois o correspondente termo grego se escreve com X, e não k.

II. O abecedario empregado em portuguez ficará consistindo nas seguintes lettras, e suas combinações, e, portanto, sómente com umas ou com outras se escreverão todas as palavras portuguezas, ou aportuguezadas.. Essas lettras e combinações são; *a b c ç ch d e f g h i j l lh m n nh o p qu r (rr) s (ss) t u v x z*.

III. E' eliminada a lettra *h* do interior de todos os vocabulos portuguezes, com excepção do seu emprego, como signal diacritico, nas combinações *ch*, *lh*, *nh*, com os valores que as seguintes palavras exemplificam, e unicamente para elles: *chave*, *malha*, *manha*. Portanto, escrever-se-hão, sem *h*, *inibir*, *exortar*, etc., e, similhantemente, *sair*, *coerente*, *proibir*, etc.

IV. E' conservado o *h* inicial, quando a etymologia o justifique, como em *homem*, *humano*, *honra*, *hoje*; mas abolido onde é irroneo, como em *hontem*, *hir*, *hombro*, que se escreverão: *ontem*, *ir*, *ombro*.

Quando a uma qualquer palavra com *h* inicial etymologico se acrescentar prefixo, supprimir-se-ha o *h*; ex.: *desumano*, *inumano*, *desonra*, *filarmonica*, *desistória*, etc.

V. E' licito escrever *h* final, como signal de interjeição, *ah! oh!* mas é proscripta esta lettra final em todos os mais vocabulos; ex: *Sara*, *Judá*, *roja* ou *rajá*, etc.

VI. Em harmonia com a clausula III é eliminado o *h* dos grupos *rh*, *th*, ou outros quaesquer, inexactamente denominados etymologicos e, portanto, escrever-se-ha *teatro*, *retórica*, *aderir*, *aborrecer*, *sirgo*, *sorgo*, *caridade*, *cristão*, *Cristo*, *monarca*, *técnica*, *cloro*, etc. O grupo *ch*, com o valor de *k* antes de *e*, *i* será substituido por *qu*; ex.: *monarquia*, *arquitecto*, *quimica*, *querubim*. O grupo *ph* será expresso por *f*, ex: *filosofia*, *frase*, *fenicio*, *farol*, *fisica*, *fisiologia*, *ninfa*, *profeta*, etc. Assim, tambem escreveremos, *ditongo*, *tisica*, *potegma*, etc.

VII. Nenhuma consoante se duplicará no interior ou fim de vocabulo, senão quando a pronunciação assim o exija, o que só acontece com *rr*, *ss*, *mm*, *nn*, como nas seguintes palavras: *carro*, *cassa*, *emmalar*, *ennovelar*.

N'esta conformidade, escrever-se-hão com lettras singellas as seguintes palavras, e outras que é habito escrever com lettras dobradas: *abade*, *acusar*, *adição*, *afecto*, *sugerir*, *agravo*, *êle*, *ela*, *aludir*, *chama*, *pano*, *anexo*, *aparecer*, *atribuir*, *meter*, *atitude*, etc. As lettras *r* e *s* dobram-se, se a pronuncia o exije, quando a qualquer vocabulo se antepõe prefixo terminado em vogal; ex: *pressentir*, *pro rogar*, *ressuscitar*.

VIII. São supprimidas as consoantes mudas, quando não influam no valor das vogaes que as precedem; ex.: *autor*, *restrito*, *produto*, *produção*, *pronto*, *presunção*, *satisfação*, *praticar*, *tratar*, *retratar*, *sinal*, *Madalena*, *aumento*, *Inacio*, *Ines*, *assunto*, *assinar*, *sono*, *dano*, *condenar*, etc.

IX. São conservadas as consoantes, usualmente mudas, quando facultativamente se profiram, ou quando influam no valor da vogal que as precede; ex.: *contracção*, *reacção*, *direcção*, *excepção*, *adoptar*, *adopção*, *espectaculo*, *caracter*.

N'este caso os vocabulos apparentados, em que essas vogaes pertençam á syllaba predominante do vocabulo, conservarão, por analogia, a consoante muda; ex.: *contracto*, *directo*, *excepto*, *adopto*, *caracterisar*, *acto*, em razão de *activo*, *acção*, etc.

X. O emprego das lettras *ce*, *ci*, alternando com *(s)se*, *(s)si*, ou no interior do vocabulo o de *ç*, alternando com *ss*, depende da origem d'esses vocabulos e do valor que as ditas lettras indicavam, quando a pronunciação d'ellas differia, como ainda hoje differe dialectalmente em varias regiões do norte de Portugal. A consulta ao Vocabulario é indispensavel para decidir da escolha. Como regra geral, *ce*, *ci*, *ç* correspondem a *ce*, *ci*, *ti* latinos, a *ce*, *ci*, *za*, *zo* *zu* do castelhano actual, a *ss* arabicos, ou pertencem a vocabulos de origem americana indigena.

Fica banido o *ç* inicial, que será substituido por *s* nos poucos vocabulos em que etymologicamente figuraria; ex: *sapato*, *sarça*, e não *çapato*, *çarça*, como antes se escrevia, e ainda uma outra vez se escreve.

(*Continua*)

Anno agricola

O preço dos generos em diversos mercados:

No de *Anadia*:—Trigo, 700 reis; os 15 litros; milho amarello, 480 reis; idem branco, 500 reis; batata, 300 reis; aveia, 600 reis; feijão, 800 reis; vinho branco, 1:000 reis os 20 litros; idem tinto, 700 reis; vinagre, 700 reis; aguardente de vinho, 2:000 reis; idem medronhal, 1:800 reis, azeite, 4:000 reis os 10 litros.

= No d'*Oliveira d'Azemeis*:—Milho branco, 20 litros, 700 reis; dito amarello, 680 reis; trigo 1:140 reis; centeio, 660 reis; feijão branco, 850 reis; dito amarello, 600 reis; dito fradinho, 840 reis; dito mistura, 850 reis; arroz da terra, 15 litros, 1:500 reis; batata, 460 reis.

= No d'*Angeja*.—20 litros. Trigo, 1$100 reis; milho branco, 700; dito amarello, 680; feijão branco, 880; dito larangeiro, 900; batatas; 300; centeio, 650; cevada, 480; ovos, (duzia) 180.

= No de *Coimbra*, trigo branco, (13,16 litros) 560 reis; dito tremez, 560 reis; milho branco, 380 reis; dito amarello, 380 reis; centeio, 430 reis; cevada, 280 reis; aveia, 250 reis; feijão branco, 560 reis; dito amarello, 480 reis; dito vermelho, 640 reis; dito rajado, 440 reis; dito frade, 600 reis; chicharo, 300 reis; grão de bico graudo, 700 reis; dito meudo, 500 reis, fava, 400 reis; batata, 400, 730 e 38 0reis; azeite 3$000

No d'*Alcobaça*.—Por 14 litros. Trigo mistura, 560 reis; dito durazio, 620; milho da terra, 480; fava, 440; cevada, 300; aveia, 280; tremoço, 300; grão de bico, 650; feijão branco, 660; dito encarnado, 700 reis.

Por §ilo. Farinha de milho, 60 reis; carne de vacca, 240. Carne de porco. Toucinho, 320 a 360; lombo, 360; carne magra, 320; chouriço, 600.

Por 15 kilos. Batata, 220 reis.

Por duzia. Ovos, 200 reis.

Por litro. Azeite, 380 reis; vinho, 40 a 60.

Por 20 litros. Azeite, 7$000 a 7$300 reis; vinho, 700 a 1$000

— No de *Agueda*:—(Medida de 20 litros) milho branco 720; amarello, 760, miudo, 750; feijão laranja, 900; branco, $850; fradinho, 600; trigo, 1$050; centeio, 400; tremoço, 500; painço, 750 reis.

—No de *Leiria*.—Milho branco, 720 reis os 14 litros; dito amarello, 700 reis; cevada, 800 reis; aveia, 310 reis; centeio, 580 reis; fava, 520 reis; tremoço 440 reis os 18 litros; azeitona, 750 reis os 20 litros; batata, 440 reis; castenha pilada, 1$350 reis, os 20 litros; pinhão verde e descascado, 3$560 reis; dito torrado 4$800 reis; ovos a 140 a duzia.

= No da *Feira*:—Milho branco, 20 litros, 700 reis; trigo, 1:000 reis; feijão branco, 900 reis; dito vermelho, 800 reis; dito rajado, 750 reis; dito misturado, 700 reis, aveia, 300 reis; centeio, 740 reis; cevada, 800 reis; batata, 15 kilos; 450 reis; ovos, duzia, 120 reis.

Horario dos comboios

DO

VALLE DO VOUGA

De Albergaria-a-Velha a Aveiro

	M.	T.
Albergaria-a-Velha	6	2,40
Sernada (apead.)	6,20	3
Jafafe »	6,23	3,03
Macinhata »	6,29	3,09
Carvalhal da Portela »	6,35	3,15
Aguieira »	6,44	3,24
Mourisca	6 50	3,30
Agueda	7,04	3,44
Oronhe (ap)	7,12	3,52
Casal de Alvaro »	7,16	3,56
Cabanões »	7,20	4
Travassô »	7,25	4,05
Eirol	7,31	4,11
Eixo	7,43	4,23
AVEIRO	8	4,40

De Aveiro a Albergaria a Velha

	M.	T.
Aveiro	9	6
Eixo	9,18	6,18
Eirol	9,30	6,30
Travassô (ap.)	9,36	6,36
Cabanões »	9,41	6,41
Casal de Alvaro »	9,45	6,45
Oronhe »	9,49	6,49
Agueda	10	7
Mourisca	10,11	7,11
Aguieira (ap.)	10,17	7,17
Carvalhal da Portela »	10,26	7,26
Macinhata »	10,32	7,32
Jafafe »	10,38	7,38
Sernada »	10,44	7,44
Albergaria-a-Velha	11	8

Cartaz do "CAMPEÃO,,

CASA

ALUGA-SE uma excellente casa alta, na rua das Salineiras, reparada de ha pouco.

Trata-se com a sua proprietaria, D. Rosalina d'Azevedo.

ARRENDA-SE

A quinta parte da ilha privada; quem a pertender procure fallar com José Antonio Pereira da Cruz, em Aveiro.

Engenho

VENDE-SE um de moer milho e uma prensa para lagar, tudo em bom uzo.

Quem pretender n'esta redacção se diz.

Aguas de S. Vicente

HOTEL MAIA

O mais antigo d'estas thermas

Meza de 1.ª ordem—Bons quartos hygienicos
Sala de piano=Sala de bilhar
Campainhas electricas—Retretes com autoclismo
Aceio—Limpeza—Economia

Preços desde 1:000 reis

Pedidos de quartos, carros auctomoveis ao proprietario=Luiz Maia
VARZEA—CALÇADA

Pianno e moveis

Em Esgueira, casa do Cedro, vende se um, bom para estudo, e alguns moveis.

PROCURADORIA GERAL

ESCRIPTORIOS DE ADVOCACIA E PROCURADORIA: ASSUMPTOS FORENSES, COMMERCIAES E CIVIS

ADVOCACIA E PROCURADORIA

Perante todos os tribunaes. Cumprimento de deprecadas, cartas d'ordem e rogatorias.

ASSUMPTOS COMMERCIAES

Acções, execuções, fallencias, concordatas, reclamações de credito, levantamento de depositos, etc.

SECÇÃO ESPECIAL DE AVEBRAMENTO DE PAPEIS DE CREDITO

Annuncios no *Diario do Governo*, legalisação de documentos, liquidação de direitos de mercê, encartes, espolios.

Registo de marcas, nomes, putentes, etc.

Diligencias sobre serviços dependentes de todas as repartições publicas, secretarias d'Estado, ministerios, consulados, e de todos os bancos e companhias.

Agentes em todas as comarcas do Continente, Ilhas, Colonias e Brazil.

Rua do Ouro, 220, 2.º D.º

LISBOA

Alzira Pinheiro Chaves

Participa ás suas Ex.mas freguezas que recebeu ultimamente uma remessa de chapeus enfeitados de bom gosto proprio para praia e passeio, ultima novidade e preços muito comodos.

COLLEGIO AVEIRENSE

(Fundado em 1873)

Lista dos alumnos approvados no anno lectivo de 1910 a 191

Instrucção primaria

1.º grau

Antonio da Silva Tavares
Eduardo Severo Maia de Medina
Enzo Peri (distincto)
Jayme Gonçalves Nogueira (distincto)
João Antonio Soares (distincto)
João de Pinho das Neves (distincto)
José Rodrigues Seabra
Luiz Moreira Regalla
Manuel Francisco Dias
Raul Martins da Costa

2.º grau

Elio da Rocha Marques da Cunha
Enzo Peri (distincto)
Ernesto de Pinho Guedes Pinto
José Braz Alves
José Rodrigues Seabra
Mario Faria de Mello Ferreira Duarte.

Instrucção secundaria

Curso geral dos lyceus

Exames da 1.ª secção

(3.ª CLASSE)

Abel Alves Abrantes
Alvaro Rodrigues Abrantes de Mello
Bernardo d'Almeida Azevedo (*)
Euzebio Caldeira Pinto Rebocho
Jorge Simões das Neves Aguiar
Manuel Maria Pimentel Calixto
Pompeu de Mello Cardoso

Exames da 2.ª secção

(5.ª CLASSE)

Amadeu Ferreira Estimado (*)
Antonio G. da Rocha Madail
Carlos Nogueira Coelho
Eduardo d'Almeida Silva de Lima
Mario Sarria Marques do Couto (*)

Passagem da 1.ª classe

Abilio Armando Ruivo de Figueiredo
Antonio Amaro Lemos
Antonio de Carvalho Rodrigues Pereira
Armando Pinto Machado
Emilio d'Almeida Azevedo
Fernando Manuel Homem Christo
Jayme Ribeiro Sucena
Joaquim Ribeiro Monteiro de Carvalho
José Estrella Brandão de Campos
José Vicente Ferreira
Manuel Amaro Lemos
Manuel Firmino Regalla de Vilhena

Passagem da 2.ª classe

Agnello de Figueiredo Velloso
Agostinho Antonio Leite
Antonio João da Cunha
Antonio Rodrigues d'Almeida
Augusto Marques da Cunha
Francisco d'Assis Ferreira da Maia
Francisco Ravara Ventura
José da Conceição Rocha
José Mendes da Rocha Zagallo
José Pinto da Costa Monteiro
José Salvador Pires de Rezende
Samuel Gomes Maia

Passagem da 4.ª classe

Antonio Fragoso d'Almeida
Antonio Marques da Silva Paula
Arthur Marques da Cunha
Carlos Encarnação Costa
Carlos Villas Boas do Valle
Duarte Rocha Vidal
Henrique Proença Bravo
José d'Almeida Azevedo
Manuel Joaquim dos Santos

Os alumnos de instrucção secundaria frequentaram no Lyceu as aulas das diversas classes.

Os alumnos notados com asteristico têm de repetir em outubro o exame da disciplina em que ficaram esperados.

Recebem-se alumnos internos, semi-internos e externos para *instrucção primaria*, *curso dos lyceus e curso commercial*.

Os alumnos do *curso dos lyceus* têm de matricular-se no Lyceu, aonde serão acompanhados por um empregado de confiança. No Collegio explicam-se as lições nas diversas classes do mesmo curso.

Remette-se o regulamento a quem o pedir, e dão-se todos os esclarecimentos que se desejarem.

Abrem-se as aulas no dia 2 d'outubro.

Aveiro, 26 d'agosto de 1911.

O DIRECTOR

Padre João Ferreira Leitão

HISTOGENO LLOPIS

Unico medicamento adoptado nos Dispensarios anti-tuberculosos, Sanatorios, Hospitaes da Misericordia de Lisboa, Porto e clinicas particulares para a cura da

Tuberculose, Diabetis, Anemia, Neurasthenia

e doenças consumptivas em geral, que, abandonadas no seu principio, dão origem á

TUBERCULOSE

O doente sente-se melhor com um frasco e curado tomando seis.
Precaver **contra os productos similares** que na pratica teem demonstrado se alteram, produzindo effeitos contrarios e prejudiciaes, saude.

Peça-se sempre o **HISTOGENO LLOPIS** { **Unico que cura** / **Unico inalteravel**

Para a cura da DIABETIS preparamos o **Histogeno anti-diabetico**, formula especial de resultados seguros na cura dos doentes submettidos a tratamento do **Histogeno anti-diabetico.**

Formas do **HISTOGENO LLOPIS** { **Histogeno liquido** / **Histogeno granulado** / **Histogeno anti-diabetico**

Preço do **HISTOGENO** { **FRASCO GRANDE, 1$100 reis** / **FRASCO PEQUENO,** gratis aos pobres dos Dispensarios

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias. Representante geral em Portugal **A Medicinal-drogaria,** de Antonio Cerqueira da Motta & C.ª, Succ. de Santos Caria & Sobrinhos, Rua de Mousinho da Silveira, 115—Porto. Em Lisboa, C. Mahony do Amaral, Rua de El-rei, 73, 2.º—**Em Aveiro: PHARMACIA REIS.**

PHARMACIA CENTRAL

DE

Francisco da Luz & Filho

Director technico—Augusto Goes

Rua dos Mercadores

AVEIRO

Sortimento completo de drogas medicinaes e especialidades pharmaceuticas, por preços modicos.

Variedade em sabonetes medicinaes, seringas, irrigadores, mamadeiras, fundas para roturas, tira-leites, thermometros clinicos, etc.

Encarrega-se de mandar vir dos principaes centros exportadores qualquer artigo menos vulgar.

Aviamento de receitas a qualquer hora com promptidão e asseio.

ESTAÇÃO DE INVERNO

Grandioso sortido de todos os artigos para a presente estação, importados das mais afamadas casas do paiz e do estrangeiro.

Lindissimos cortes de vestidos, pura lã, desde 2$000 reis.
Fazendas de lã, ultima novidade, desde 240 reis o metro.
Jerseys e Boléros de malha, para senhora, ultimos modelos.
Meltons e Asirakans para casacos e capas.
Pelerines e bichos de peles da mais alta novidade.
Casacos de borracha para homem, desde 12$000 reis.
Calçado de feltro e de borracha para homem, senhora e creança
Guarda-lamas de feltro e de seda, desde 2$000 reis.
Grande sortido de artigos de malha para creança, taes como: casaquinhos, boléros, vestidos, toucas, saiotes, corpetes, etc.
Camisolas e cache-corsets de malha para homem, senhora e creança.
Meias e piugas de lã e d'algodão, luvas de malha e de pelica, espartilhos, chales, cobertores, flanellas, velludos, pluches, sedas, guarnições, gabões, tules, rendas, guarda-chuvas, lenços, etc., etc.

"A ELEGANTE,,

Modas e confecções — **Camisaria e gravataria**

POMPEU DA COSTA PEREIRA

Rua de José Estevam, 52 a 56—Rua Mendes Leite, 1 a 3

AVEIRO

Perfumarias — Preços modicos — **Bijouterias**

R. M. S. P.

MALA REAL INGLEZA

PAQUETE CORREIO A SAHIR DE LEIXÕES

NILE, Em 9 de outubro

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil 43:500.
» » » » » » Rio da Prata 46:500

PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LISBOA

ARAGON, Em 2 de outubro

Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

Preço das passagens de 3.ª classe para o Brazil 49:500, Rio Prata 54:500

NILE, Em 10 de outubro

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil 43$500 réis
» » » » » » Rio da Prata 46$500 »

ARAGUAYA, Em 16 de outubro

Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

AMAZON, Em 30 de outubro

Para a Madeira, Pernambuco Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

Preço das passagens de 3.ª classe para o Brazil 49:500, Rio da Prata 54:500

A BORDO HA CREADOS PORTUGUEZES

Nas agencias do Porto e Lisboa podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, **mas para isso recommendamos toda a antecipação.**

Os paquetes de regresso do Brazil offerecem todas as commodidades aos srs. passageiros que se destinam a Paris e Londres.

Acceitando-se tambem passageiros para New-York e S. Miguel (Ponta Delgada) **com trasbordo em Southampton.**

AGENTES

NO PORTO: **TAIT & C.º** 9, Rua do Infante D. Henrique.

EM LISBOA: **JAMES RAWES & C.º** Rua d'El-rei, 31—1.º

Gratificação de 100:000 reis

DA-SE uma gratificação de **cem mil reis** a quem fornecer indicações para a descoberta de pessoas que façam o commercio de importação e venda de massa phosphorica (o que está prohibido por lei), desde que d'essas informações resulte a apprehenção da massa phosphorica com multa para o deliquente não inferior á gratificação promettida. Quem souber da existencia de massa phosphorica, dirija-se a Francisco Godinho, rua das Barcas, n'esta cidade de Aveiro, antiga morada do sr. Picado.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Esta farinha, que é um excellente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tonica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo. Está legalmente auctorisada e privilegiada. Mais de 300 attestados dos primeiros medicos garantem a sua efficacia.

Conde do Restello & C.ª
LISBOA—BELEM

ESTABELECIMENTO HYDROLOGICO

DE

Pedras Salgadas

A mais rica estancia do paiz

ABRIU NO DIA 20 DE MAIO

Assistencia medica, pharmacia, massagista, novo estabelecimento balnear completo, soberbo parque, divertimentos ao ar livre, grande Casino-theatro, estação telegrapho-postal, vaccaria e illuminação electrica em todos os hoteis pertencentes á Companhia, no Casino-theatro e em todos os parques, etc., etc.

AGUAS alcalinas, gazosas, lithicas, arsenicaes e ferruginosas, uteis na gotta, manifestações de arthritismo, diabetes, affecções de figado, estomago, intestinos, rins, bexiga, dermatoses e muitos outros padecimentos, como o provam innumeros attestados das maiores notabilidades medicas do reino e estrangeiro.

Excellentes hoteis, propriedade da Companhia: *Grande Hotel, Hotel do Norte e Hotel de Avellames*, todos elles muito ampliados e os quaes se acham situados no centro dos magnificos parques, onde a temperatura é agradabilissima.

Caminho de ferro a Pedras Salgadas.

Fonte D. Fernando: muito gazosa e bicarbonatada sodica, natural, é excellente agua de mesa.

Encontram-se á venda as aguas de todas as nascentes de Pedras Salgadas, nos hoteis, restaurantes, drogarias e pharmacias e em todas as casas de primeira ordem.

Esclarecimentos no escriptorio e deposito da Companhia, rua da Cancelha-velha, 29 a 31—PORTO.

Depositarios,

EM LISBOA—*J. M. Vasconcellos & C.ª, largo de Santo Antonio da Sé, 5, 1.º.*

EM BRAGA—*Cruz & Sousa, largo de S. Francisco, n.º 5.*

Vinho nutritivo de carne

UNICO auctorisado pelo governo, approvado pela Junta de saude publica e privilegiado

Recommendado por centenares dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade *na convalescença de todas as doenças e sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue;* empregando-se, com o mais feliz exito, *nos estomagos, ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dyspepsia, anemia, ou inacção dos orgãos, o rachitismo, affecções escrophulosas, etc.*

Usam-n'o tambem, com o maior proveito, as pessoas de perfeita saude, que teem excesso de trabalho physico ou intellectual, para reparar as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho, e tambem aquellas que, não tendo trabalho em excesso, receiam comtudo enfraquecer, em consequencia da sua organisação pouco robusta.

Está tambem sendo muito usado ás colheres com quaesquer bolachas ao *lunch*, a fim de preparar o estomago para receber bem a alimentação do jantar; podendo tambem tomar-se ao *toast*, para o facilitar completamente digestão.

E' o melhor tonico nutritivo que, se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos e voltam as forças. Um calix d'este vinho representa um bom bife.

O seu alto valor tem-lhe conquistado as medalhas *d'ouro* em *todas* as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e estrangeiro. Deposito geral: **Pedro Franco & C.ª**, *Pharmacia Franco, F.ºs, Belem*—LISBOA.

CONSTANTINO MOREIRA

Fornecedor de carnes-verdes com talho no «Mercado Manuel Firmino» em Aveiro

PARTICIPA aos seus amigos e freguezes que resolveu abrir no dia 27 do corrente, um novo estabelecimento dos mesmos artigos na freguezia de Cacia, o qual satisfará plenamente os seus freguezes tanto em vacca como em carneiro. As rezes serão abatidas no matadouro municipal e aprovadas pelo veterinario, assim como poderá ser verificado o respectivo carimbo.

Os preços são os seguintes:

Carne do peito e abasar	240 reis
» propria para assar	280 »
» da perna limpa sem ôsso	400 »
Carneiro.	220 »

Os dias destinados para venda n'este estabelecimento, são:

Aos sabbados e terças-feiras até ás 12 horas da manhã.

Vêr para crer

OFFICINA DE SERRALHARIA A VAPOR

DE

MANUEL FERREIRA

Rua Tenente Rezende

(Antiga rua do Alfena)

AVEIRO

O proprietario d'esta antiga e bem conhecida officina, agora montada com os mais modernos aperfeiçoamentos e machinismos indispensaveis á boa execução de todos os trabalhos de serralharia, convida todos os seus antigos e ex.mos freguezes, e o publico em geral, a visitarem a sua nova e grande officina e armazens, onde se encontra, por preços sem competencia, um variadissimo e completo sortimento de todos os trabalhos concernentes á sua arte, executados, sob a sua direcção, por um pessoal competentissimo.

Assim, encontram-se nos seus amplos depositos, camas de ferro completas, de todas as qualidades, medidas e dos mais elegantes e modernos modelos, baldes, regadores, lavatorios completos, fogões de cosinha de todas as dimensões e systemas e colchoaria para as ditas camas.

Construe motôres a vento, nóras para poços, portões, grades, fechaduras, etc.; encarrega-se da pintura de camas e de todas as obras de ferro, e executa toda e qualquer obra de serralharia, por mais difficil que seja, onde se encontra tambem á venda ferro de todas as qualidades, folha de Flandres, carvão, etc.

Os preços da sua casa são os mais convidativos que é possivel encontrar, e a execução das obras que lhe sejam confiadas não receia confronto e é rapida.

Visitem, pois, esta serralharia, a maior d'Aveiro, antes de se decidirem a comprar ou encommendar qualquer trabalho da especialidade d'esta casa.

CONTRA A TOSSE

Xarope peitoral James

Premiado com medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido

Recommendado por mais de 300 medicos

UNICO especifico contra tosses approvado pelo Conselho-de-saude-publica e tambem o unico legalmente auctorisado e privilegiado, depois de evidenciada a sua efficacia em muitissimas observações officialmente feitas nos hospitaes e na clinica particular, sendo considerado como um verdadeiro especifico contra as *bronchites (agudas ou chronicas), defluxo, tosses rebeldes, osse convulsa e asthmatica, dôr do peito e contra todas as irritações nervosas.*

A' venda nas pharmacias. Deposito geral: **Pharmacia Franco, F.ºs**—*Conde do Restello & C.ª* Belem—Lisboa.

Asphalto

Joaquim Rodrigues Martins da rua Alexandre Herculano, da villa de Ovar, faz publico de que se encarrega de collocar asphalto para vedação de paredes, terraços etc., etc., por preços convidativos.

Para tratar com o mesmo—OVAR.

VINHOS

Clarete, tinto e branco, aguardente

VENDEM-SE a preços muito convidativos. Quem pretender grandes ou pequenas porções, dirija pedidos a

Manoel Alves da Silva

Negociante em Paredes do Bairro ANADIA

LINIMENTO · GENEAU

40 Annos de Exito — Marca de Fabrica — O Só TOPICO que substitue o Caustico e cura radicalmente em poucos dias as Manqueiras novas e antigas.

Suppressão do FOGO e da queda do PELLO

Phcia SÉGUIN, 165, Rua St-Honoré, Paris e em todas Phcias.

COKE

VENDE-SE na Fabrica do Gaz—Aveiro.

Arroba, ou 15 kilos...120 réis
1000 kilos.....6$000 »

Créme Simon O ideal para as damas é ter uma bella carnação e este tom mate e aristocratico, signal de verdadeira belleza. Nem rugas nem borbulhas nem pintas rubras; a epiderme sã e clara, taes são os resultados obtidos pelo uzo do *Créme Simon*, combinado com o Pó de Sabão Simon. Exigir a verdadeira marca